



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 19.568,00
130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 27 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.